



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4802

Macapá, 01 de Dezembro de 1986 – 2ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura  
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde  
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1351 de 26 de novembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 6843/86-CAB/SEEC.

RESOLVE:

Incluir no relacionamento constante do Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a Servidora MARIETA MARTINS GUERRA, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Referência "3", da Tabela Permanente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Macapá-AP., em 26 de novembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1352 de 27 de novembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto (P) nº 1309, de 07 de novembro em curso, baixado pelo Governo do Território

rio Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4789, do dia 12 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1353 de 27 de novembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1415/86-CAB/SEPS,

RESOLVE:

Designar NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, para participar da Reunião Preparatória dos integrantes da Delegação Brasileira ao Encontro Anual de Consulta com as autoridades francesas do Departamento da Guiana, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 27 de novembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1354 de 27 de novembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1416/86-GAB/SEPS,

RESOLVE:

Designar IRANILDO TRINDADE PONTES, Assessor, código DAS-102.1, da SEPS, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 27 de novembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

RESOLVE:

Designar IRANILDO TRINDADE PONTES, Assessor, código DAS-102.1, da SEPS, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 01 a 29 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 27 de novembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 261/86 - PMM

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1355 de 27 de novembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1417/86-GAB/SEPS,

RESOLVE:

Designar NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Cayenne - Guiana Francesa, para participar na condição de membro da delegação brasileira, do Encontro Anual de Consulta com as autoridades francesas do Departamento da Guiana, no período de 01 a 20 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 27 de novembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1356 de 27 de novembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1417/86-GAB/SEPS,

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 10238/86 - PMM e ainda o disposto no art. 37, do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Taxímetro, aprovado pelo Decreto nº 016/76-GAB/PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA a Permissão da Placa de Táxi TX 0415 (antiga KA 1071) de nº 813, outorgada em 07 de dezembro de 1983, em favor de FRANCISCO AMORIM SOARES, revertendo-se a posse da mesma ao Domínio do Município de Macapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de Novembro de 1.986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 180/86 - CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, § 1º e 2º do Regimento Interno, e tendo em vista o Requerimento nº 114/86-CMM, de 19 de agosto de 1986, aprovado em reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 1986,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 160,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50  
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Considerando os termos contidos no processo nº 1242/86 - CMM,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar de 16 de novembro de 1986, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão de Inquerito Especial, visando apurar as possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Macapá, conforme Portaria nº 165/86-CMM, de 18 de setembro de 1986.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 13 de novembro de 1986.

JARBAS FERREIRA GATO  
Presidente / CMM

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PALÁCIO JANARY NUNES

PORTARIA Nº 183/86 - CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, item III, alínea "a", do Regimento Interno, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo da Câmara Municipal de Macapá, nº 1187/86,

RESOLVE:

I - CONCEDER Progressão Funcional a MARIA TEREZINHA DOS SANTOS LACERDA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico de Administração, código CM-ANM.062.4, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá, para o código CM-ANM.062.5, da mesma Categoria Funcional, de acordo com o art. 38, item I, da Lei Municipal nº. 133/87, com vigência financeira a partir de 19 de novembro de 1986.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Janary Nunes, em Macapá, aos 19 de Novembro de 1986.

JARBAS FERREIRA GATO  
Presidente / CMM

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA  
C.G.C. (M.F.) 05.965.546/0001 - 09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao Art. 129, da Lei nº 6.404, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 1986, às 10:00 (dez) horas, na sede da Empresa, na Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Eleição de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

b) O que ocorrer.

Macapá-AP, 24 de novembro de 1986

NILDE CECILIANO SANTIAGO  
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 013/86 - SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, CGC/MF nº 05.989.116/0001 - 19, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLARES, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, representada pelo seu titular, Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMÁLHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º letra "f", do Decreto-Lei nº 270 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a execução de serviços de aterramento das vias de baixadas e limpeza do Logradouro da Sede do Município de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar recursos no valor de Cz\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzados), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar através do Departamento de Desenvolvimento Municipal da Secretaria de Planejamento e Coordenação, a execução do objetivo deste Convênio;

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com que estabelece a Cláusula Segunda do presente instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO através da SEPLAN, possa acompanhar a execução do objetivo do presente Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido da Cláusula Sétima deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio no valor de Cz\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzados), alocados da Fonte FPE, Programa 03090402.005, Natureza de Despesa 4.3.2.3.06 conforme Nota Orçamentária nº 11798, emitida em 04 de novembro de 1986.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: A liberação de recursos destinados a execução deste instrumento, será de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados ao fim a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas, o nome do sacado, números, valores e da-

tas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO, através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO;** mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002 de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá sua vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento com 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 04 de Novembro de 1986

JORGE NOVA DA COSTA  
GOVERNO

JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLARES  
PREFEITURA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
SEPLAN

TESTEMUNHAS : Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 013/86 - SEPLAN

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, para fazer face a sua participação no Convênio nº 013/86.

NAT.DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4.3.2.3.06	TRANSFERÊNCIA À MUNICÍPIO	
	- Aterramento das vias de baixadas e limpeza do Logradouro da Sede do Município....	850.000,00
	T O T A L.....	850.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de

850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Cruzados).

Macapá, 04 de Novembro de 1986

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
SEPLAN

JORGE NOVA DA COSTA  
GOVERNO

JOSÉ JOCELIN GUIMARÃES COLARES  
PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 029/86-SEEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pelo seu Titular Senhor, Professor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Macapá, estabelecida à Av. Desidério Antonio Coelho, nº 139, Trem, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.697.610/0001-77, neste ato representada pela sua sócia-gerente Senhora TÂNIA MARIA PENA PASTANHA, brasileira, solteira, comerciante, CIC nº 208.538.232-00, Carteira de Identidade nº 129.986-AP, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra respaldo, legal no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 combinado com o Art. 126, § 2º, letra "H", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no art. 1º do Decreto do Governo do Território Federal do Amapá nº(N) 019, de 20 de maio de 1986.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:** O objetivo do presente Contrato é a execução de serviços de reparos gerais nas instalações hidro-sanitárias no prédio da Escola de Primeiro Grau "Gonçalves Dias".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

I - DO CONTRATANTE:

a) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA através de Equipe de Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura.

b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 144.378,24 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito cruzados e vinte e quatro centavos).

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços, objeto deste instrumento assim discriminados:

- a.1 - Reparos gerais nas instalações hidráulicas.
- a.2 - Reparos gerais nas instalações sanitárias

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** O valor global do presente Contrato importa, na quantia de Cz\$ 144.378,24 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito cruzados e vinte e quatro centavos), alocados do Q.S.E., Programa de Trabalho nº 08421884.767, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 11707, emitida em 03/11/86, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA, será efetuado de uma só vez após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 95 de novembro de 1.986.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivo de conveniência ou por mútuo acordo entre as partes contratantes, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de Contrato, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinados.

Macapá-Ap, 12 de novembro de 1986.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
CONTRATANTE

TÂNIA MARIA PENA PASTANHA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:  
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO visando a lavratura de um Contrato a ser celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Firma NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CGC nº 05.697.610/0001-00, objetivando a Execução de serviços de reparos gerais nas instalações hidro-sanitárias da EPG. Gonçalves Dias, no exercício de 1.986.

O presente Plano de Aplicação se respalda na seguinte classificação Orçamentária:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESP.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cz\$
FPE	08421884.767	3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	144.378,24
TOTAL				144.378,24

Macapá-Ap, 12 de novembro de 1.986.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ  
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da DSP/SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 031/86-SEEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA IRMÃOS GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu substituto em exercício, Senhor Professor FRAN - CISCO QUINTELA DO CARMO, doravante denominado simplesmente contratante e a FIRMA IRMÃOS GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 2.035 - Stª Rita, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F., sobre o nº 05.124.201/0001-14, através de seu representante, Sr. RUI CARLOS BAARS MENEZES, Engenheiro-CREA - 5412 - PA - AP, Reg. CREA 1.931-Pa-Ap, devidamente representado pelo seu gerente e procurador, Senhor JOSUÉ BATISTA GOMES, brasileiro, casado, comerciante, CPF-0169.66292-68, C.I. nº 16.257-Ap, residente em Macapá-Ap., à Rua Santos Dumont, nº 2.035 - Stª Rita, com poderes gerais de administração e doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII do Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, letra "H" do Decreto - Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no art. 1º do Decreto do Governo do Território Federal do Amapá, nº (N) 019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a execução de serviços de reforma e adaptações para instalações hidró-sanitárias da EPG. ANTONIO JOÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA através da Secretaria de Educação e Cultura;
- b) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de Cz\$ 250.330,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta cruzados).

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, objeto deste Instrumento, assim discriminados:
  - a.1) Serviços Gerais
  - a.2) Instalações
  - a.3) Diversos

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 250.330,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta cruzados), alocados do FPE, Programa de Trabalho 08421.885.292. Natureza de Despesa 4.1.1.0.00, consoante Nota de Empenho nº 12017, emitida em 07.11.86, no valor acima referido.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA, será efetuada nas condições seguintes: 1º pagamento 30% na data da assinatura do presente Contrato. 2º e 3º pagamento também de 30% cada um, conforme o andamento dos serviços da obra e restante, o 4º pagamento, de 10% na entrega do serviço concluído.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1.986.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal do Amapá, no prazo de 20(VINTE) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por inatendimento de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento de Contrato em 05(CINCO) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo arroladas.

Macapá(Ap), 20 de novembro de 1.986.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO  
CONTRATANTE

JOSUÉ BATISTA GOMES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:  
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA  
Secretário de Educ. e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura de um Contrato a ser celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a FIRMA IRMÃOS GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC. 05.124.201/0001-14 objetivando a execução dos Serviços de Reformas e Adaptações nas Instalações Hidro-Sanitárias da EPG. ANTO - NIO JOÃO, no exercício de 1986.

O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO terá respaldo na seguinte Classificação Orçamentária abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEM:		VALOR
		DESPESA	DISCRINAÇÃO	
FPE	08421885.292	4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.330,00
TOTAL.....				250.330.00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO na quantia de Cz\$ 250.330,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta cruzados).

Macapá-Ap, 14 de novembro de 1.986.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ  
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da CSP/SEEC.

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

N O T A

Através da presente Nota, convidamos o Sr. ALEXANDRE JORGE CONCEIÇÃO NAVEGANTES, a comparecer na Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Macapá, no prazo improrrogável de setenta e duas (72) horas, a contar da publicação desta no Diário Oficial do GTFA, a fim de reassumir a sua função, sob pena de ter seu contrato de trabalho RESCINDIDO, conforme estabelece o artigo 492, alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e súmula 32, do Tribunal Superior do Trabalho.

Macapá, 24 de novembro de 1.986.

JARBAS FERREIRA GATO  
Presidente / CMM

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/86 - CL

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 006/86-CL para aquisição de Materiais Elétricos.

A Licitação será realizada às 10:00 horas do dia 12. 12. 86, na sala de Licitação desta Superintendência, sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 2º andar, Sala nº 14, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 27 de novembro de 1986.

ORLANDO VILHENA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitações  
SENAVA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/86 - CL

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 007/86-CL, para aquisição de Material de Limpeza.

A Licitação será realizada às 10:00 horas do dia 12.12. 86, na sala de Licitação desta Superintendência, sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no

2º andar, Sala nº 14, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 27 de novembro de 1986.

ORLANDO VILHENA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitações  
SENAVA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/86 - CL

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 008/86-CL, para aquisição de Materiais Impressos.

A Licitação será realizada às 10:00 horas do dia 12.12.86, na sala de Licitação desta Superintendência, sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 2º andar, sala nº 14, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 27 de novembro de 1986.

ORLANDO VILHENA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitações  
SENAVA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/86 - CL

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação de compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 009/86-CL, para aquisição de Material de Expediente.

A Licitação será realizada às 10:00 horas do dia 12.12.86, na Sala de Licitação desta Superintendência, sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 2º andar, sala nº 14, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 27 de novembro de 1986.

ORLANDO VILHENA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitações  
SENAVA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ  
VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC;...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: REMO ROBSON DE LIMA PEREIRA, brasileiro, solteiro, filho de Maria Telma de Lima Pereira, residente à Av. D. Pedro I-222 Vila de Santana, como incurso no artº 165, § 4º, Inciso IV, c/c o Art. 71, todos do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.12.1986, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Rosângela Dias Castro, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, ALBA LUCIA LOBATO ALFAIA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ NA FORMA DA LEI.

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado WANDER CARLOS DA SILVA LIMA, vulgo "CARLINHO ou CANELA", bras., solteiro, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 129, § 3º, c/c o Art. 29 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05.12.86, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três

dias do mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ - VARA CRIMINAL, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos que o presente EDITAL, com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado(a) DÁRIO ELIZANO MORAIS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, fi-

lho de Alcides Rodrigues e de Maria Moraes Rodrigues, residente à Av. Galibís, 771, o qual foi condenado à pena de 02 anos de reclusão, mais a multa de Cz\$ 100,00 (Cem Cruzados), como incurso nas penas do artigos 155, 4º, I e IV do CP, conforme sentença prolatada em 23.05.86. E, como te nha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o ha ver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intime-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Forum de Macapá, sito à Av. FAV, s/n, nesta cidade, a fim de dar ciente da sentença.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, nos termos do artigo 705, do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Dilce Nascimento Alberto, Atendente Judiciário, datilografei e eu, ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO  
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 17/1.986 - SEMPLADUR / PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	MANOEL MACEDO	Av. Aurora Ferreira Pires	10	58	94
02	NESTOR ANTONIO DIAS	Rua. Odilardo Silva	09	32	421
03	MIGUEL BRAZ DA COSTA	Rua. Santa Catarina	04	55	517
04	MANOEL RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	Rua. Hamilton Silva	10	91	240
05	AURINO VIANA PALHA	Travessa Cinco	22	43	340
06	OLDALITA BARROS DE ALMEIDA	Av. Dos Tupis	10	97	139
07	ESPÓLIO DE HELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	Av. Almirante Barros	02	27	30
08	MANOEL DAS NEVES BRITO	Rua. Hildemar Maia	10	29	205
09	BERNARDINO SENA DE SOUZA	Rua. Leopoldo Machado	05	03	230
10	ZENIDES RODRIGUES MONTEIRO	Av. Acelino de Leão	07	08	75
11	MARIA LIEZETE DO NASCIMENTO SANDIM	Av. Xavantes	09	04	115
12	JORGE LUIZ CABRAL MORAIS	Av. 13 de Setembro	07	62	392
13	RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ	Av. Mendonça Júnior	02	47	108
14	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Av. Dos Guaranis	10	93	107
15	ORLÂNILDES MARIA NUNES DA SILVA	Av. Presidente Vargas	04	41	450
16	GERSINA ALVES DE AMORIM	Rua. Sem Denominação	08	54	220
17	MANOEL JOSÉ DE VILHENA	Av. Acelino de Leão	05	37	120
18	EPHRAIM GOMES DE ALMEIDA	Av. Maria Quitéria	07	45	150
19	MILTON DIAS CARDOSO	Rua. Barão de Mauá	07	57	455
20	JORGE RIBEIRO TORK	Rua. Hamilton Silva	07	07	215

Macapá (AP), 14 de Novembro de 1.986.

BENEDITO BOSQUE DO CARMO  
Chefe da Divisão de Cont. Urbanístico

ARQ. ANTONIO DUARTE BRITO FILHO  
Secretário da SEMPLADUR